



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRP, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	21.820.000,00	29.789.217,96	3.428.358,60	19.533.373,93	10.256.644,03	3.782.281,87	17.200.186,59	12.589.031,37	16.821.454,17
DESPESAS CORRENTES	19.851.800,00	24.584.710,83	2.708.141,73	17.539.205,83	7.025.505,20	3.175.008,58	15.730.730,94	8.833.979,89	15.351.998,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.389.980,00	11.514.295,72	1.315.043,50	7.965.297,93	3.548.997,79	1.488.591,48	7.962.873,93	3.551.421,79	7.829.376,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.461.840,00	13.050.415,11	1.393.098,23	9.573.907,70	3.476.507,41	1.686.417,08	7.767.857,01	5.282.558,10	7.522.621,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.785.400,00	5.041.507,13	720.216,87	1.994.168,30	3.047.338,83	807.273,31	1.489.455,85	3.572.051,48	1.489.455,85
INVESTIMENTOS	1.595.400,00	4.851.089,37	720.216,87	1.823.750,54	3.027.338,83	582.873,20	1.350.040,41	3.501.048,96	1.350.040,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.417,76	0,00	170.417,76	20.000,00	24.800,11	119.415,24	71.002,52	119.415,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	21.820.000,00	29.789.217,96	3.428.358,60	19.533.373,93	10.256.644,03	3.782.281,87	17.200.186,59	12.589.031,37	16.821.454,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.820.000,00	29.789.217,96	3.428.358,60	19.533.373,93	10.256.644,03	3.782.281,87	17.200.186,59	12.589.031,37	16.821.454,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.180.000,00	0,00	0,00	3.125.085,36	(3.125.085,36)	0,00	5.458.272,70	(5.458.272,70)	5.837.005,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	29.789.217,96	3.428.358,60	22.658.459,29	7.130.758,67	3.782.281,87	22.658.459,29	7.130.758,67	22.658.459,29

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	29.677.976,88	3.359.819,28	11,32	22.658.459,29	76,35	7.019.517,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.000.000,00	29.677.976,88	3.359.819,28	11,32	22.658.459,29	76,35	7.019.517,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	29.677.976,88	3.359.819,28	11,32	22.658.459,29	76,35	7.019.517,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.294.313,82	0,00	0,00	1.294.313,82	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.294.313,82	0,00	0,00	1.294.313,82	100,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.140.164,57	23.208.732,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (c-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.820.000,00	29.789.217,96	3.428.358,80	19.533.373,80	100,00	10.255.844,03	3.782.281,87	17.200.186,59	100,00	12.589.031,37
ESSENCIAL À JUSTIÇA	150.000,00	150.000,00	25.540,40	124.369,91	0,94	25.600,09	25.540,48	124.369,91	0,73	25.600,09
ADMINISTRAÇÃO	5.323.000,00	5.109.046,11	301.086,31	3.219.285,91	16,48	1.689.750,20	807.782,57	2.829.424,00	17,03	2.179.621,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.695.000,00	2.458.147,11	404.417,25	1.796.385,50	9,20	659.751,55	348.677,91	1.813.919,03	9,38	842.238,06
SAÚDE	5.322.000,00	7.587.023,41	811.272,59	6.156.345,91	31,52	1.430.879,50	1.069.512,91	5.285.746,48	30,61	2.321.276,95
EDUCAÇÃO	4.110.000,00	5.440.339,80	985.714,51	4.021.022,05	20,58	1.419.277,55	941.582,45	3.889.385,51	22,15	1.621.041,59
CULTURA	405.000,00	548.857,98	8.240,00	47.718,96	0,24	496.140,73	4.700,00	46.178,96	0,27	500.680,73
URBANISMO	3.734.960,00	5.102.042,11	334.208,89	2.849.780,09	14,58	2.252.282,02	817.521,77	2.800.064,78	15,29	2.471.947,33
HABITAÇÃO	175.040,00	221.884,00	26.326,85	175.886,46	0,90	48.015,54	26.326,85	174.772,90	1,02	48.911,10
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	278.000,00	78.850,58	252.969,55	1,30	33.033,45	51.042,00	225.158,17	1,21	50.841,83
AGRICULTURA	300.000,00	2.027.875,82	407.511,34	508.087,27	3,00	1.441.808,35	19.419,50	136.361,78	0,79	1.591.483,86
INDÚSTRIA	70.000,00	74.000,00	7.288,88	40.434,47	0,21	33.585,53	8.286,86	30.854,47	0,23	35.085,53
DESPORTO E LAZER	122.000,00	815.232,31	29.878,35	263.322,79	1,35	351.809,53	31.589,85	205.829,04	1,20	409.320,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II + III)	21.820.000,00	29.789.217,96	3.428.358,80	19.533.373,80	100,00	10.255.844,03	3.782.281,87	17.200.186,59	100,00	12.589.031,37

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (c-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	21.020.000,00	28.789.217,96	3.428.358,80	19.533.373,80	100,00	10.255.844,03	3.782.281,87	17.200.198,93	100,00	12.589.021,37
ESSENCIAL À JUSTIÇA	150.000,00	150.000,00	25.540,48	124.369,91	0,94	25.630,09	25.540,48	124.369,91	0,73	25.630,09
AÇÃO JUDICIÁRIA	150.000,00	150.000,00	25.540,48	124.369,91	0,94	25.630,09	25.540,48	124.369,91	0,73	25.630,09
ADMINISTRAÇÃO	5.323.000,00	5.109.046,11	301.088,31	3.219.295,91	18,48	1.889.750,20	807.792,87	3.829.424,80	17,03	2.179.821,51
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	690.000,00	713.900,00	59.361,38	348.831,14	1,77	367.288,88	67.196,04	321.329,71	1,87	360.570,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.318.000,00	3.963.854,96	158.626,80	1.907.885,90	9,77	1.685.709,10	382.918,10	1.771.027,84	10,30	1.322.827,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.215.000,00	1.271.491,13	73.507,87	909.750,55	4,98	381.740,59	136.077,87	782.018,83	4,25	489.472,50
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000,00	130.000,00	11.800,88	55.046,42	0,28	74.851,59	11.600,86	55.046,42	0,33	74.851,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.698.000,00	2.428.147,11	404.417,25	1.736.395,59	9,20	659.751,55	348.672,91	1.818.919,03	9,38	843.238,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.000,00	98.000,00	325,00	77.325,00	0,40	18.675,00	12.485,00	67.965,00	0,45	28.015,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.648.000,00	2.360.147,11	404.092,25	1.719.070,59	8,80	641.076,55	336.187,91	1.545.804,03	8,99	814.213,08
SAÚDE	5.322.000,00	7.587.023,41	811.272,59	6.158.343,91	31,52	1.430.879,50	1.069.512,91	5.295.748,48	30,81	2.321.278,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	188.000,00	0,00	182.482,88	0,90	3.507,33	0,00	182.482,88	1,08	3.507,33
ATENÇÃO BÁSICA	4.987.000,00	6.980.422,88	796.643,48	5.941.883,83	28,98	1.318.558,88	1.078.613,09	4.790.871,99	27,05	2.189.450,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	335.000,00	440.600,72	12.428,10	331.987,40	1,70	108.613,33	22.886,82	282.281,79	1,70	148.218,90
EDUCAÇÃO	4.100.000,00	5.440.338,90	695.714,51	4.021.032,05	20,59	1.419.277,55	941.682,45	3.809.268,51	22,15	1.621.041,09
ENSINO FUNDAMENTAL	3.335.418,75	4.588.030,35	642.851,31	3.361.741,30	17,31	1.218.289,05	808.614,17	3.215.386,87	18,88	1.382.643,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	764.583,25	842.279,25	152.863,20	639.290,75	3,27	202.988,50	133.278,28	580.881,84	3,45	248.387,81
CULTURA	405.000,00	548.827,88	8.240,00	47.716,96	0,24	496.140,73	4.700,00	48.178,96	0,27	500.880,73
DIFUSÃO CULTURAL	405.000,00	548.827,88	8.240,00	47.716,96	0,24	496.140,73	4.700,00	48.178,96	0,27	500.880,73
URBANISMO	3.734.960,00	5.102.042,11	334.208,89	2.849.780,09	14,58	2.252.282,02	817.521,77	2.830.964,78	15,26	2.471.947,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	960.000,00	1.220.780,19	0,00	183.213,98	0,94	1.057.586,21	0,00	183.213,98	0,95	1.057.586,21
SERVIÇOS URBANOS	2.741.960,00	3.881.261,92	334.208,89	2.666.566,11	13,75	1.194.715,81	817.521,77	2.649.800,80	14,34	1.414.361,13
HABITAÇÃO	175.040,00	221.894,00	28.336,85	175.989,48	0,90	48.015,54	28.336,85	174.772,90	1,02	48.911,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	175.040,00	221.894,00	28.336,85	175.989,48	0,90	48.015,54	28.336,85	174.772,90	1,02	48.911,10
GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00	378.000,00	78.850,38	252.966,55	1,30	23.033,45	51.042,00	225.158,17	1,31	50.841,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	378.000,00	78.850,38	252.966,55	1,30	23.033,45	51.042,00	225.158,17	1,31	50.841,83
AGRICULTURA	380.000,00	3.027.875,82	407.511,34	588.987,27	3,00	1.441.808,35	19.419,50	138.361,78	0,79	1.591.483,88
EXTENSÃO RURAL	200.000,00	222.000,00	8.035,82	88.599,79	0,45	133.410,21	6.594,00	43.214,38	0,25	178.785,72
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.000,00	1.805.875,82	398.475,42	497.477,48	2,55	1.308.398,14	12.825,42	95.177,48	0,54	1.712.698,14
INDÚSTRIA	70.000,00	74.000,00	7.289,88	40.434,47	0,21	33.585,53	6.299,88	38.804,47	0,23	35.085,53
TURISMO	70.000,00	74.000,00	7.289,88	40.434,47	0,21	33.585,53	6.299,88	38.804,47	0,23	35.085,53
DESPORTO E LAZER	122.000,00	615.232,31	26.878,35	263.322,79	1,35	351.909,53	31.590,85	295.829,04	1,30	409.303,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	122.000,00	615.232,31	26.878,35	263.322,79	1,35	351.909,53	31.590,85	295.829,04	1,30	409.303,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL II = (j) + (II)	21.820.000,00	26.789.217,96	3.428.305,60	19.233.375,80	100,00	10.225.944,00	3.782.281,87	17.200.196,59	100,00	12.589.031,37

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	311.850,00		311.850,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 2

RRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.969.820,10	2.029.982,29	2.054.191,29	2.487.969,26	2.146.984,37	2.109.803,08	2.251.141,48	2.232.324,11	2.427.429,26	2.106.151,17	2.206.405,91	1.925.198,37	30.226.945,70	29.029.135,94
Inscritos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.852,43	60.827,27	2.890.241,28	51.603,21	82.063,41	73.284,11	91.881,12	39.887,78	127.381,06	30.822,81	94.333,90	51.158,28	3.637.227,10	2.829.858,96
IMU	3.708,48	4.722,21	2.068,17	1.810,23	1.973,37	21.286,00	48.974,85	15.486,21	5.058,50	4.008,00	1.042,17	3.317,19	114.744,77	129.000,00
ITR	19.890,95	27.329,25	4.244,82	15.190,25	27.540,55	11.266,85	15.381,85	13.866,23	18.891,82	18.480,55	19.831,14	17.126,45	203.221,21	94.831,00
ITBI	5.842,08	3.740,00	2.850.170,00	3.700,00	9.188,24	4.840,03	11.700,03	2.000,00	2.100,00	2.254,00	12.483,89	0,00	2.908.060,27	2.187.890,90
ISS	25.130,04	42.413,42	3.030,24	29.428,13	43.254,15	29.242,70	4.838,10	4.848,50	102.171,25	3.987,42	58.521,41	29.287,80	377.285,47	214.230,00
Outras Inscritos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,25	2.712,19	823,25	1.504,90	829,10	6.428,05	10.928,89	3.496,80	1.190,98	1.853,84	1.045,37	1.413,85	33.889,28	203.853,02
Contribuições	22.288,96	22.417,27	21.981,83	22.479,96	19.233,88	22.548,28	18.590,52	15.077,04	14.805,00	13.853,12	15.975,17	12.751,05	221.858,48	27.000,00
Receita patrimonial	19.486,46	25.138,82	29.588,18	42.947,49	58.203,48	61.193,21	80.158,21	82.187,61	(124.115,07)	52.940,88	50.548,96	47.527,92	435.102,45	203.271,73
Receitas de Subvenção Financeira	19.287,83	24.800,22	29.251,22	42.922,85	57.919,44	61.158,47	80.107,81	82.132,77	(124.115,07)	52.301,02	50.514,06	47.480,08	433.243,40	203.271,73
Outras Receitas Patrimoniais	80,83	288,00	34,94	34,94	584,02	34,94	48,70	34,94	0,00	638,88	34,94	34,94	1.859,05	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	743,87	1.408,85	387,02	698,28	383,75	198,02	1.194,25	858,88	730,20	8.021,18	50.980,28	422,20	85.873,25	84.000,00
Transferências correntes	1.894.241,00	2.703.249,95	2.142.014,73	2.260.126,24	1.985.824,87	1.949.580,19	2.209.279,00	2.243.212,42	2.408.830,07	1.998.238,88	1.798.591,70	1.813.274,13	25.794.473,43	25.749.003,90
Cota parte do FPM	1.153.220,87	1.718.794,20	1.191.487,91	1.983.218,82	1.008.208,41	1.192.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.218.544,75	1.119.805,05	1.085.533,85	15.576.187,28	13.901.190,90
Cota parte do ICMS	445.887,32	363.884,26	329.372,78	347.737,11	451.887,82	371.736,25	447.591,26	298.702,80	268.536,49	434.936,14	273.820,43	263.826,75	4.724.544,43	5.811.000,00
Cota parte do PIS/A	8.698,00	12.792,25	189.864,22	55.655,27	48.988,88	42.825,58	47.201,89	19.418,07	14.371,10	15.208,52	10.851,31	7.704,14	453.102,11	410.100,00
Cota parte do ITR	2.020,74	1.772,94	1.281,99	15,28	173,45	122,02	0,00	0,00	0,00	62,48	5.972,08	61.588,44	73.280,12	491.000,00
Transferências de LC 87/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Transferências de LC 87/2008	5.280,98	5.511,43	5.242,54	4.794,00	5.267,13	5.489,02	2.918,17	4.117,21	4.243,94	3.300,25	4.541,03	4.551,21	85.548,88	280.000,00
Transferências do FUNDEC	150.525,98	194.822,26	202.940,47	187.700,45	198.640,43	198.802,82	179.979,14	155.284,88	150.447,41	183.203,91	142.883,23	148.242,87	2.008.763,81	2.800.241,95
Outras transferências correntes	121.019,13	377.952,09	211.414,84	110.987,10	283.748,18	195.290,21	353.153,87	591.540,77	198.825,72	164.804,84	130.738,52	183.743,87	2.891.019,02	2.100.371,00
Outras receitas correntes	2.998,29	26.422,22	0,00	104,12	0,00	0,00	0,00	50.806,80	0,00	4.274,24	68,42	34,71	94.510,89	26.000,00
DESCRIÇÃO (II)	322.526,21	322.156,68	345.531,83	414.239,72	303.067,21	323.067,40	365.446,17	327.255,24	290.415,96	324.026,02	291.852,33	300.837,37	3.929.526,28	2.941.000,00
Contas de Rendimentos para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação de Receita para Formação do FUNDEC	322.526,21	322.156,68	345.531,83	414.239,72	303.067,21	323.067,40	365.446,17	327.255,24	290.415,96	324.026,02	291.852,33	300.837,37	3.929.526,28	2.941.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.647.293,89	2.027.825,61	1.708.659,46	2.073.729,54	1.843.797,16	1.786.735,68	1.885.695,31	2.094.173,87	2.137.013,30	1.782.125,15	1.914.553,58	1.624.346,04	26.297.419,42	26.188.135,94
1 - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF/2016)	0,00	479.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	928.708,00	5.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE EXECUÇÃO (IV) = (III) - (1)	1.647.293,89	2.025.127,61	1.708.659,46	2.073.729,54	1.843.797,16	1.786.735,68	1.885.695,31	2.094.173,87	2.137.013,30	1.774.125,15	1.915.053,58	1.624.346,04	25.368.711,42	26.183.135,94
2 - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Recursos recebidos em pagamento das ações constitutivas de estado e de ações de estado em matéria de ICMS (art. 113, §§ 4º, 5º, da CF/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.198,00	19.282,00	19.282,00	103.852,00	87.264,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV) - (2) - (3)	1.647.293,89	2.025.127,61	1.708.659,46	2.073.729,54	1.843.797,16	1.786.735,68	1.885.695,31	2.094.173,87	2.137.013,30	1.708.927,15	1.290.041,20	1.605.136,00	25.264.859,42	26.183.135,94



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 2

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (1)	1.961.820,10	2.059.902,29	2.054.191,23	2.467.991,26	2.146.904,33	2.106.903,96	2.251.141,46	2.552.324,11	2.427.421,36	2.106.151,17	2.006.495,01	1.925.198,37	30.226.045,70	29.029.135,64
Inscritas, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.852,43	60.827,37	2.890.341,38	51.603,31	62.903,41	73.284,11	91.091,12	36.697,78	127.391,06	30.822,81	94.333,96	51.158,36	3.037.227,10	2.929.856,96
IMU	3.700,40	4.722,21	2.065,17	1.610,23	1.673,37	21.366,60	48.974,85	15.490,21	5.096,50	4.908,00	1.942,17	3.317,10	1.14.744,77	129.000,00
ITR	19.090,95	27.339,52	4.344,62	15.190,05	27.540,55	11.366,65	15.391,85	13.966,23	19.891,82	18.468,55	19.831,14	17.126,45	203.221,21	94.831,00
ITBI	5.852,06	3.740,00	2.850.170,00	3.700,00	9.198,24	4.640,03	11.700,03	2.000,02	2.100,00	2.204,00	12.493,99	0,00	2.908.066,27	2.187.890,96
ISS	25.130,69	42.413,42	3.030,24	29.426,13	40.354,10	29.242,78	4.839,10	4.945,50	102.171,75	3.967,42	59.521,41	29.247,80	377.265,47	314.385,00
Outras Inscritas, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.090,25	2.712,19	828,35	1.504,90	629,10	6.426,05	10.926,96	3.496,80	1.190,99	1.053,84	1.045,37	1.413,85	33.889,36	203.653,00
Contribuições	22.396,96	22.417,27	21.981,93	22.479,96	19.233,83	23.548,28	18.590,52	15.077,04	14.802,00	13.053,12	13.875,17	12.751,85	221.056,40	27.000,00
Receita patrimonial	19.496,46	25.136,82	29.556,19	42.967,49	59.503,49	61.193,31	90.156,51	90.167,81	(124.115,07)	62.948,58	90.546,90	47.527,92	436.102,45	203.271,73
Resíduos de Substituição Patrimonial	19.297,63	24.850,22	29.251,32	42.922,85	57.919,44	61.158,47	90.107,81	90.132,77	(124.115,07)	62.301,02	90.514,00	47.490,00	433.243,40	203.271,73
Outras Receitas Patrimoniais	99,83	286,60	34,84	34,64	584,02	34,84	48,70	34,84	0,00	636,56	34,84	34,84	1.859,05	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	743,67	1.406,95	367,03	690,29	363,75	196,00	1.154,25	556,68	730,30	8.021,16	90.966,36	422,20	65.673,55	84.000,00
Tributárias correntes	1.694.241,09	2.703.346,95	2.142.014,73	2.350.136,24	1.985.624,87	1.949.580,19	2.359.379,06	2.303.212,42	2.408.630,07	1.996.236,86	1.796.591,76	1.613.274,13	25.794.473,43	25.749.003,90
Cota parte do PIS	1.153.220,67	1.716.794,20	1.159.487,91	1.063.216,65	1.006.309,41	1.192.203,70	1.329.546,85	1.244.042,91	1.874.403,51	1.216.544,75	1.119.805,05	1.065.530,85	15.576.187,29	13.961.190,94
Cota parte do ICMS	445.067,32	363.894,38	359.373,79	347.797,11	451.667,63	371.736,25	447.591,36	396.702,80	366.536,49	434.906,14	373.820,43	363.826,75	4.734.544,43	5.611.000,00
Cota parte do PIVA	6.898,00	12.792,52	199.964,25	55.652,57	46.908,68	42.825,58	47.201,99	19.411,07	14.371,10	15.200,59	10.851,31	7.704,14	453.102,11	410.100,00
Cota parte do IPI	2.030,74	1.772,94	1.581,99	15,36	173,42	122,63	0,00	0,00	0,00	62,45	5.972,09	61.598,44	73.200,12	491.000,00
Tributárias de LC 87/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributárias de LC 87/2001	5.390,96	5.511,43	5.242,54	4.794,00	5.267,12	5.469,02	3.919,17	4.117,21	4.243,94	3.390,35	4.541,03	4.551,21	55.546,08	290.000,00
Tributárias do PIS/COFINS	150.525,96	194.832,36	202.340,47	167.706,42	196.640,43	196.802,02	178.979,14	155.364,66	150.447,41	163.300,91	142.803,33	148.342,87	2.006.793,81	2.000.341,95
Outras tributárias correntes	131.019,13	377.952,09	211.414,84	110.987,10	283.748,19	162.390,21	353.153,87	591.540,77	199.825,72	164.804,64	136.730,52	163.743,87	2.891.019,02	2.100.371,00
Outras receitas correntes	2.999,29	26.422,22	0,00	104,12	0,00	0,00	0,00	50.806,60	0,00	4.274,34	66,42	34,71	34.510,89	26.000,00
PRODUÇÃO (2)	322.536,21	322.156,68	342.531,83	414.296,72	303.067,21	323.067,42	365.449,17	327.255,34	390.415,96	334.029,02	281.052,33	300.637,37	3.929.530,28	2.941.000,00
Contrib. do Benefício para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Plano. sobre Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resíduos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Debitação de Receita para Projeção do PIS/COFINS	322.536,21	322.156,68	342.531,83	414.296,72	303.067,21	323.067,42	365.449,17	327.255,34	390.415,96	334.029,02	281.052,33	300.637,37	3.929.530,28	2.941.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (3) = (1) - (2)	1.639.283,89	2.037.745,61	1.711.659,40	2.053.694,54	1.843.837,12	1.783.836,54	1.885.692,29	2.125.068,77	2.037.005,40	1.772.122,15	1.725.442,68	1.624.561,00	26.296.515,42	26.188.135,64
1 - 1.7 Tributárias de origem de União relativas às empresas individuais (Lei 106, S 11 de 2001)	0,00	476.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	926.796,00	5.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO (4) = (3) - (1)	1.639.283,89	2.059.717,90	1.711.659,40	2.053.694,54	1.843.837,12	1.783.836,54	1.885.692,29	2.125.068,77	2.037.005,40	1.774.122,15	1.275.442,68	1.624.561,00	25.369.719,42	26.183.135,64
1 - 1.7 Tributárias de origem de União relativas às empresas de serviços (Lei 106, S 11 de 2001)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - 1.7 Receitas de origem de pagamento de ações constituintes de estado e dos signatários de convênios de assistência (Lei 11 de 2001, Lei 19 de 2001, Lei 1025/01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.196,00	19.382,00	19.382,00	103.952,00	97.364,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO COM PRECATORIOS (5) = (4) - (1) - (2) - (3)	1.639.283,89	2.059.717,90	1.711.659,40	2.053.694,54	1.843.837,12	1.783.836,54	1.885.692,29	2.125.068,77	2.037.005,40	1.708.926,15	1.256.041,28	1.605.179,00	25.265.767,42	26.183.135,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

Página: 2 / 2

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

FERNANDO CARLOS COIMBRA

EDISON BELFRONTE

MARCELO LUIZ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.725.906,98	3.474.240,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	129.000,00	106.314,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.187.690,98	2.898.374,21
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.831,00	159.800,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	314.385,00	309.751,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.048.290,99	17.141.399,01
2.1 - Cota-parte FPM	13.901.190,99	12.708.172,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.828.740,40	11.990.987,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.072.450,59	717.184,78
2.2 - Cota-parte ICMS	5.611.000,00	3.885.782,73
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	44.644,49
2.4 - Cota-parte ITR	491.000,00	69.476,44
2.5 - Cota-parte IPVA	410.100,00	433.322,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	375.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.774.197,95	20.615.639,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.920.168,08	3.284.842,85
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.023.381,41	1.869.067,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.341,95	1.670.713,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.600.341,95	1.669.692,60
6.1.1 - Principal	2.600.341,95	1.662.415,06
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.277,54
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.020,53
6.2.1 - Principal	0,00	1.020,53
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(1.319.826,13)	(1.622.427,79)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	38.758,30
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	38.758,30
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)	1.709.471,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.717.341,95	1.716.341,95	1.716.341,95	1.686.612,44	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.717.341,95	1.716.341,95	1.716.341,95	1.686.612,44	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	838.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	838.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.556.941,95	1.716.341,95	1.716.341,95	1.686.612,44	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.716.341,95	1.716.341,95	1.686.612,44	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.716.341,95	1.716.341,95	1.686.612,44	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.169.499,19	1.716.341,95	1.716.341,95	102,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	167.071,31	(45.628,82)	(45.628,82)	(2,73)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	180.629,47	89.952,72	0,00	0,00	0,00	89.952,72
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.629,47	89.952,72	0,00	0,00	0,00	89.952,72
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.924.920,69	1.420.771,67	1.282.838,55	1.242.149,29	137.933,12
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.924.920,69	1.420.771,67	1.282.838,55	1.242.149,29	137.933,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.999.180,50
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(1.622.427,79)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7		0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.621.608,29



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.153.909,84	4.621.608,29	22,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.904,04	18.112,00	24.970,73	0,00	36.933,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.904,04	18.112,00	24.970,73	0,00	36.933,31
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	74.500,00	123.671,40
35.1 - Salário-Educação	74.500,00	123.671,40
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	10.460,65
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	74.500,00	134.162,05

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	115.067,71	89.310,89	87.961,10	87.961,10	1.349,79
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	115.067,71	89.310,89	87.961,10	87.961,10	1.349,79

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.595.930,35	3.228.424,51	3.087.141,60	3.016.722,93	139.282,91
47.1 - Despesas Correntes	5.047.312,66	3.441.776,62	3.325.289,04	3.237.827,88	116.487,58
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.580.586,95	2.543.082,31	2.543.082,31	2.494.943,61	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.466.725,71	898.694,31	782.206,73	742.884,27	116.487,58
47.2 - Despesas de Capital	388.796,94	310.146,47	268.475,34	268.475,34	41.671,13
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	388.796,94	310.146,47	268.475,34	268.475,34	41.671,13

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	56.686,04	38.508,19



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.670.713,13	123.671,40
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.686.612,44	80.456,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40.786,73	81.723,59
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.786,73	81.723,59

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.041.507,13	1.994.168,30	3.047.338,83
Investimentos	4.851.089,37	1.823.750,54	3.027.338,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	190.417,76	170.417,76	20.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.041.507,13	1.994.168,30	3.047.338,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.041.507,13	1.994.168,30	3.047.338,83

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo **=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo *=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	102.455,03	102.455,03	0,00	0,00	234.309,68	2.291.239,22	1.783.937,03	1.783.937,03	39.703,82	701.908,05	701.908,05
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	0,00	102.455,03	102.455,03	0,00	0,00	234.309,68	2.291.239,22	1.783.937,03	1.783.937,03	39.703,82	701.908,05	701.908,05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E	0,00	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	3.484,88	0,00	0,00	0,00	3.484,88	3.484,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	2.037,10	2.037,10	0,00	0,00	5.367,02	11.993,74	11.821,90	11.821,90	0,00	5.538,88	5.538,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	8.950,40	8.950,40	0,00	0,00	718,10	32.072,90	11.211,90	11.211,90	0,00	21.579,10	21.579,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	1.970,00	1.970,00	0,00	0,00	0,00	21.489,88	8.225,00	8.225,00	0,00	15.264,88	15.264,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E	0,00	14.388,72	14.388,72	0,00	0,00	0,00	925.975,48	872.588,73	872.588,73	0,00	53.388,75	53.388,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	40.518,22	40.518,22	0,00	0,00	34.988,47	1.125.392,90	742.999,27	742.999,27	39.703,82	377.858,28	377.858,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	18.908,73	18.908,73	0,00	0,00	193.256,09	83.325,31	87.919,16	87.919,16	0,00	188.882,24	188.882,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.785,88	18.785,88	0,00	0,00	0,00	87.504,57	51.173,07	51.173,07	0,00	38.331,50	38.331,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	102.455,03	102.455,03	0,00	0,00	234.309,68	2.291.239,22	1.783.937,03	1.783.937,03	39.703,82	701.908,05	701.908,05

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.766.135,64	22.091.720,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.929.859,98	3.503.347,30	
IPTU	129.000,00	108.314,08	
ISS	94.831,00	159.800,71	
ITBI	2.187.890,98	2.898.374,21	
IRRF	314.385,00	309.751,36	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.953,02	29.106,94	
Contribuições	27.000,00	176.240,93	
Receita patrimonial	203.271,73	391.477,17	
Aplicações Financeiras (II)	203.271,73	389.995,55	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.481,62	
Transferências correntes	22.486.003,93	17.902.040,01	
Cota-Parte do FPM	11.839.460,98	10.309.975,11	
Cota-Parte do ICMS	4.656.000,00	3.108.626,36	
Cota-Parte do IPVA	345.000,00	348.658,38	
Cota-Parte do ITR	387.430,00	55.581,20	
Transferências da LC 87/1996	314.400,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	243.000,00	35.715,57	
Transferências do FUNDEB	2.600.341,95	1.663.435,59	
Outras transferências correntes	2.100.371,00	2.382.047,80	
Demais receitas correntes	120.000,00	118.615,22	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	118.615,22	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.562.863,91	21.701.725,08	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.911.841,24	566.738,66	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.911.841,24	566.738,66	
Convênios	3.175.841,24	250.000,00	
Outras Transferências de Capital	736.000,00	316.738,66	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.911.841,24	566.738,66	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.474.705,15	22.268.463,74	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.564.710,83	17.539.205,63	15.730.730,94	15.351.998,52	102.455,03	698.700,45	698.700,45
Pessoal e encargos sociais	11.514.295,72	7.965.297,93	7.962.873,93	7.829.378,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.050.415,11	9.573.907,70	7.767.857,01	7.522.621,53	102.455,03	698.700,45	698.700,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.050.415,11	9.573.907,70	7.767.857,01	7.522.621,53	102.455,03	698.700,45	698.700,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.564.710,83	17.539.205,63	15.730.730,94	15.351.998,52	102.455,03	698.700,45	698.700,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.041.507,13	1.994.168,30	1.499.455,65	1.499.455,65	0,00	1.085.236,58	1.085.236,58
Investimentos	4.851.089,37	1.823.750,54	1.350.040,41	1.350.040,41	0,00	1.085.236,58	1.085.236,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	190.417,76	170.417,76	119.415,24	119.415,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.851.089,37	1.823.750,54	1.350.040,41	1.350.040,41	0,00	1.085.236,58	1.085.236,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.598.800,20	19.362.956,17	17.080.771,35	16.702.038,93	102.455,03	1.783.937,03	1.783.937,03

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

3.680.032,75



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Outubro / 2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		389.995,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		873.745,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.196.282,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até Outubro / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.834.378,21	5.714.962,97
DEDUÇÕES (XXIX)	3.974.127,90	6.064.678,33
Disponibilidade de Caixa	3.974.127,90	6.064.678,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.102.761,86	7.123.554,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	102.455,03	378.732,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.178,93	80.143,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.860.250,31	(949.715,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.809.965,67
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Outubro / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(278.277,36)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		288.274,80
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.374.517,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.858.267,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.294.313,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.294.313,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.041.507,13	1.994.168,30	3.047.338,83
Investimentos	4.851.089,37	1.823.750,54	3.027.338,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	190.417,76	170.417,76	20.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.041.507,13	1.994.168,30	3.047.338,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.041.507,13	1.994.168,30	3.047.338,83

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	390.963,00	2.725.906,96	3.474.240,36	127,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	129.000,00	106.314,08	82,41
IPTU	100.000,00	100.000,00	67.710,63	67,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	29.000,00	38.603,45	133,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	129.867,00	2.187.690,96	2.898.374,21	132,49
ITBI	129.867,00	2.174.860,47	2.898.370,19	133,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	12.830,49	4,02	0,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.831,00	94.831,00	159.800,71	188,51
ISS	44.831,00	94.831,00	159.078,26	167,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	722,45	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	116.265,00	314.385,00	309.751,36	98,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.553.840,40	19.975.840,40	16.424.214,23	82,22
Cota-Parte FPM	12.457.840,40	12.828.740,40	11.990.987,61	93,47
Cota-Parte ITR	486.000,00	491.000,00	69.478,44	14,15
Cota-Parte IPVA	375.000,00	410.100,00	433.322,96	105,66
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.611.000,00	3.885.782,73	69,25
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	44.644,49	17,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.944.803,40	22.701.747,36	19.898.454,59	87,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.021.307,00	5.076.861,26	4.281.545,07	84,33	3.917.013,53	77,15	3.780.858,50	74,47
Despesas Correntes	3.934.307,00	5.029.861,26	4.286.179,31	84,82	3.901.647,77	77,57	3.765.492,74	74,88
Despesas de Capital	87.000,00	47.000,00	15.365,76	32,69	15.365,76	32,69	15.365,76	32,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	247.000,00	327.473,00	303.859,68	92,79	264.154,07	80,66	263.544,40	80,48
Despesas Correntes	242.000,00	322.473,00	303.859,68	94,23	264.154,07	81,92	263.544,40	81,73
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	188.000,00	182.492,68	98,11	182.492,68	98,11	182.492,68	98,11
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	188.000,00	182.492,68	98,11	182.492,68	98,11	182.492,68	98,11
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.268.307,00	5.590.334,26	4.787.897,43	85,29	4.363.660,28	78,06	4.226.895,58	75,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.787.897,43	4.363.660,28	4.226.895,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	404.237,15	404.237,15	404.237,15
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.383.660,28	3.959.423,13	3.822.658,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.984.768,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.378.892,09	974.654,94	837.890,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,93	19,90	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:36 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i + j))
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIid)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.984.768,19	4.363.860,28	1.378.892,09	0,00	404.237,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783.129,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	872.993,00	1.210.820,48	1.479.871,76	122,22
Proveniente da União	872.993,00	1.210.820,48	1.232.940,26	101,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	246.931,50	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	113.921,40	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	872.993,00	1.210.820,48	1.593.793,16	131,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	954.993,00	1.882.861,43	1.288.318,12	68,42	801.957,82	42,59	780.614,30	41,46
Despesas Correntes	954.993,00	1.882.861,43	1.288.318,12	68,42	801.957,82	42,59	780.614,30	41,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	113.127,72	28.127,72	24,86	28.127,72	24,86	28.127,72	24,86
Despesas Correntes	85.000,00	113.127,72	28.127,72	24,86	28.127,72	24,86	28.127,72	24,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.039.993,00	1.995.989,15	1.316.445,84	65,95	830.085,54	41,59	808.742,02	40,52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.976.300,00	6.959.722,69	5.569.863,19	80,03	4.718.971,35	67,80	4.561.472,80	65,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	332.000,00	440.600,72	331.987,40	75,35	292.281,79	66,34	291.672,12	66,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	186.000,00	182.492,68	98,11	182.492,68	98,11	182.492,68	98,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.308.300,00	7.596.323,41	6.084.343,27	80,20	5.193.745,82	68,46	5.035.637,60	66,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	1.039.993,00	1.995.989,15	1.316.445,84	65,95	830.085,54	41,59	808.742,02	40,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO CARLOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR
CRC: 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 23

DECRETO Nº 91 - 21 de outubro de 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.093.438,85 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2022, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 494 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.093.438,85 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2003	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.006	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Assessoria do Comunicação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 24

04.122.0003.2008	Manutenção da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0003.2011	Mantenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2511	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	20.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.003	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.695.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2000	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	47.000,00
1511	00511-Taxas - Prestação de Serviços	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 25

18.451.0007.2021	Manutenção de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2340	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
16.451.0007.2020	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.000,00
	SUBTOTAL	119.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.927,26
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
12600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0005.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
11051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.212,10
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
21051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.733,43
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.000,00
11091	01091-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATE PRIMÁRIA SAÚDE	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	91.000,00
110191	01091-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATE PRIMÁRIA SAÚDE	5.001,33
07.005	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0005.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 26

3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
	SUBTOTAL	234.874,12
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3740	00101-Fundeb 60%	121.644,68
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.361.0004.2037	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3750	00101-Fundeb 60%	29.729,51
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00
3850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2040	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	164.090,00
	SUBTOTAL	476.464,19
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 27

09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
5940	00940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,54
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00
09.002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0009.2044	Distribuição de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
08.244.0009.2046	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
08.244.0009.2047	Programa Trabalho e Avanço Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	198.000,54
	TOTAL	1.093.438,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 1.093.438,85 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0002.2051	GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
510008	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 28

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00511-Taxas - Prestação de Serviços	7.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
510022	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.122.0003.2054	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
510027	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00
06.003	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2023	Departamento de Trânsito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 29

10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2630	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.001,33
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
	SUBTOTAL	8.001,33
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.361.0004.2034	Manutenção dos Prédios Públicos da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
12.361.0004.2034	Manutenção dos Prédios Públicos da Educação	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	Manutenção de Transporte Escolar	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 30

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	107.001,33

II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	27.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	379.090,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	41.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	2.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	25.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	111.900,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	44.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	19.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 31

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	27.100,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	151.374,19
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 103	3.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	54.000,00
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	2.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	20.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 511	100,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	GBF FNAS - FR 940 - CC 15473-3	3.000,54
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE - ACS - NOVO	29.945,53
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE AT. PRIMARIA EM SAÚDE	20.000,00
	TOTAL	986.437,52

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 32

DECRETO Nº 0952022

Súmula: “Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e

CONSIDERANDO, o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional - Copa do Mundo FIFA 2022 de futebol

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o expediente das unidades administrativas do município de Rancho Alegre, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo 2022, conforme segue:

- Nos dias em que os Jogos se realizarem às 10h: o expediente se iniciará às 13h e se encerrará às 18 horas;
- Nos dias em que os Jogos se realizarem às 13h: o expediente se iniciará às 8h e se encerrará às 12h;
- Nos dias em que os Jogos se realizarem às 16h – o expediente se iniciará às 8h e se encerrará às 14h.

Parágrafo único - O servidor público impedido, por qualquer motivo, de executar suas atividades nos horários de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, deverá cumprir o seu horário normal de expediente, com justificativa prévia e formalizada à sua chefia imediata, com anuência do titular do órgão ou entidade no qual está lotado.

Art. 2º- Ficam excluídos das disposições do art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, cumprem turno especial de trabalho, como as atividades finalísticas das Secretarias de Saúde, Obras e Urbanismo e da Educação e Cultura.

Parágrafo único - Cabe aos titulares dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 33

PORTARIA Nº. 203/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 014/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 16/11/2022, encerrando-se em 15/11/2023, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de “enxovais hospitalares”, destinados ao atendimento prestado pela Unidade Mista de Saúde (UMS), o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ELO TEXTIL LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 4.049,90 (quatro mil e quarenta e nove reais e noventa) (dezesete mil reais)

Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 34

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 35

PORTARIA Nº. 204/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 014/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 16/11/2022, encerrando-se em 15/11/2023, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de “enxovais hospitalares”, destinados ao atendimento prestado pela Unidade Mista de Saúde (UMS), o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: H A ERBE E CIA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 18.255,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 36

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 37

PORTARIA Nº. 205/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 014/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 16/11/2022, encerrando-se em 15/11/2023, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de “enxovais hospitalares”, destinados ao atendimento prestado pela Unidade Mista de Saúde (UMS), o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 44.445,65 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 38

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 39

PORTARIA Nº. 207/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 159/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 03/11/2022, encerrando-se em 02/03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município de Rancho Alegre e o Ministério Público do Estado do Paraná, pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Público da Comarca de Uraí – PR, nos termos do inquérito civil nº MPPR-0153.20.00009, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, Diretor do Departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2022

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 183.855,93 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Vigência: 03/11/2022 a 02/03/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 40

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 41

PORTARIA Nº. 208/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 120/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 04/07/2022, encerrando-se em 03/12/2022, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras contratações de Empresa Especializada para fornecimento de “Uniformes Escolares”, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2022

Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: STR CONFECÇÕES LTDA

Valor: R\$ 93.620,00 (noventa e três mil seiscientos e vinte reais)

Vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 42

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês
de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 43

PORTARIA Nº. 209/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 133/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 03/11/2022, encerrando-se em 02/11/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras contratações de Empresa Especializada para fornecimento de “380 (trezentos e oitenta) Kits de Materiais Escolares e 380 (trezentos e oitenta) garrafas squeeze plástica”, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2022

Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA

Valor: R\$ 83.000,03 (oitenta e três mil e três centavos)

Vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 44

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 45

PORTARIA Nº. 215/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 170/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/11/2022, encerrando-se em 20/02/2023, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviço de “reparo e limpeza de bicos injetores” do veículo Marcopolo/Volare W9 ON com placa AZP 7714, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Vigência: 21/11/2022 a 20/02/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 059/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 46

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 47

PORTARIA Nº. 216/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 174/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/11/2022, encerrando-se em 20/11/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “suplemento alimentar”, para atender paciente em situação de vulnerabilidade, solicitados pela Secretaria de Saúde, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 057/2022

Valor: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 48

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 49

PORTARIA Nº. 217/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 188/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/11/2022, encerrando-se em 20/11/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", gerados pela(s) unidade(s) da CONTRATANTE, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 283/2001 e 05/1993 e a RDC – ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004, solicitados pela Secretaria de Saúde, a Servidora indicada, Rosimere Resende Cavalini Ozeto, Agente de Serviços I e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2022

Fiscal Titular: Rosimere Resende Cavalini Ozeto

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA

Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 063/2022

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 50

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 51

PORTARIA Nº. 205/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 014/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 16/11/2022, encerrando-se em 15/11/2023, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de “enxovais hospitalares”, destinados ao atendimento prestado pela Unidade Mista de Saúde (UMS), o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 44.445,65 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 52

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 53

PORTARIA Nº. 206/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 176/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 16/11/2022, encerrando-se em 15/01/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços médicos qual foi devidamente Credenciada, para o Item 5 (Médico para plantão 24 horas – feriado excepcional) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o feriado do dia 01/01/2023 – Ano novo, do Edital de Chamamento nº 001/2022, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, JACKELINE MORELATO BERGAMINE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 4.989,16 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)

Vigência: 16/11/2022 a 15/01/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 54

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 55

PORTARIA Nº. 214/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ESTABELECE o calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo:

Art. 1º- Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e, estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, **sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:**

- I - 1º de janeiro (domingo) **Confraternização Universal** (feriado nacional);*
- II – 20 de fevereiro (segunda-feira), **Carnaval** (ponto facultativo)*
- III – 21 de fevereiro, (terça-feira) **Carnaval** (ponto facultativo);*
- IV – 07 de abril (sexta-feira) **Paixão de Cristo** (feriado nacional);*
- V – 21 de abril (sexta-feira), **Tiradentes** (feriado nacional);*
- VI – 1º de maio (segunda-feira), **Dia Mundial do Trabalho** (feriado nacional)*
- VII – 08 de junho (quinta-feira), **Corpus Christi** (ponto facultativo);*
- VIII – 29 de junho (quinta-feira) **Dia de São Pedro** (feriado municipal)*
- IX – 7 de setembro (quinta-feira), **Independência do Brasil** (feriado nacional);*
- X – 12 de outubro (quinta-feira), **Nossa Senhora Aparecida** (feriado nacional);*
- XI - 27 de outubro, (sexta-feira) antecipação do **Dia do servidor público** (ponto facultativo)*
- XI - 2 de novembro (quinta-feira), **Finados** (feriado nacional);*
- XII – 15 de novembro, (quarta-feira), **Proclamação da República** (feriado nacional);*
- XVII – 19 de novembro (domingo), **Emancipação Política** (feriado municipal)*
- XVIII – 25 de dezembro (segunda-feira), **Natal** (feriado nacional)*

Art. 2º - Os Servidores que trabalharem no período de recesso administrativo serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipulada pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 56

PORTARIA Nº. 210/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 133/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 03/11/2022, encerrando-se em 02/11/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras contratações de Empresa Especializada para fornecimento de “380 (trezentos e oitenta) Kits de Materiais Escolares e 380 (trezentos e oitenta) garrafas squeeze plástica”, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafronte, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2022

Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: MARCELO SIMONI

Valor: R\$ 1.719,99 (mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 57

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês
de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 58

PORTARIA Nº. 211/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 153/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/11/2022, encerrando-se em 16/11/2023, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de “kit mobiliário”, conforme Resolução Nº 773/2019 – SESA, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação de atenção primária, na modalidade fundo a fundo resolução SESA Nº 773/2019, devidamente homologado em 07/11/2022, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 17/11/2022 a 16/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 59

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 60

PORTARIA Nº. 212/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 153/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/11/2022, encerrando-se em 16/11/2023, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de “kit mobiliário”, conforme Resolução Nº 773/2019 – SESA, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação de atenção primária, na modalidade fundo a fundo resolução SESA Nº 773/2019, devidamente homologado em 07/11/2022, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA

Valor total do Contrato: R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil trezentos e dez reais)

Vigência: 17/11/2022 a 16/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 61

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 62

PORTARIA Nº. 213/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 153/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/11/2022, encerrando-se em 16/11/2023, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de “kit mobiliário”, conforme Resolução Nº 773/2019 – SESA, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação de atenção primária, na modalidade fundo a fundo resolução SESA Nº 773/2019, devidamente homologado em 07/11/2022, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)

Vigência: 17/11/2022 a 16/11/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 63

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 64

DECISÃO DA PREGOEIRA

PREGÃO Nº 052/2022 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do Decreto Nº 088/2022 de 28/09/2022, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- **NSTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.884.669/0001-01, com o Valor Total de R\$ 39.650,10 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), conforme relatório de classificação do fornecedor, em anexo ao processo.

- **WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.133.930/0001-00, com o Valor Total de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), conforme relatório de classificação do fornecedor, em anexo ao processo.

Rancho Alegre - PR, 18 de novembro de 2022.

Ligia Vieira Costa
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 65

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para **Contratação de empresa especializada em reparo e limpeza de bicos injetores do veículo Marcopolo/Volare W9 ON com placa AZP 7714**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e **ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Cornélio Procópio - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Alberto Carazzai, Nº 706, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 79.975.751/0001-83, neste ato representada por **ELENISE REZENDE MARTINS**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 753.993.189-20, portador da cédula de identidade RG nº 5.418.932-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 852, Centro, Cornélio Procópio - PR CEP: 86300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em reparo e limpeza de bicos injetores do veículo Marcopolo/Volare W9 ON com placa AZP 7714, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 08/11/2022.**
VALOR TOTAL: **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2690 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2960 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2740 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3030 – 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2022 até 20/02/2023 - 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

ELENISE REZENDE MARTINS
ELENISE REZENDE MARTINS & CIA LTDA
Contratada

Alex Junior Honorato
Fiscal de Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de suplemento alimentar, para atender paciente em situação de vulnerabilidade**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº.92.665.611/0558-26, com domicílio tributário no município de Londrina, Paraná, na Avenida Higienópolis, nº. 300, centro, CEP 86.020-080 neste ato representada pelo Sr. **JULIO RICARDO ANDRIGHETTO MOTTIN**, com domicílio tributário no município de Londrina, Paraná, na Avenida Higienópolis, nº. 300, centro, CEP 86.020-080.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, para atender paciente em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 08/11/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 – DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA
10.301.0005.2026 – Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA DE DESPESA: (2850 - 303)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005.2027 – Manutenção da Unidade Básica da Saúde
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA DE DESPESA: (3000 - 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2022 até 20/11/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos
Julio Ricardo Andrighetto Mottin
CONTRATADA

Josiane Fernandes de Oliveira
FISCAL DE CONTRATO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 67

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos, de Serviços da Saúde - RSS**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Mário Jorge, 250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 06.208.833/0001-29, neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. **OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.259.217-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 594.914.269-15, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Wenceslau Cvintal, nº 188, no Bairro São Braz, CEP 82.310-000 e o Sr. **GUILHERME ANDRADE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.689.755 SSP/PE e CPF/MF nº. 048.501.214-62, residente e domiciliado em Recife, Estado do Pernambuco, à Rua Cônego Barata, 1029/101, bloco 7, Bairro Tamarineira, CEP 52.051-971.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Curitiba - PR

OBJETO: 1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos “A”, “B” e “E”, gerados pela(s) unidade(s) da **CONTRATANTE**, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 283/2001 e 05/1993 e a RDC – ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004, conforme ponto(s) de coleta identificado(s) no subitem 1.2 a seguir.

1.1.1 Para os efeitos do presente instrumento entende-se por resíduos sólidos de serviços de saúde, que de ora em diante são designados simplesmente “**RSS**”, aqueles classificados nos Grupos “A”, “B” e “E” conforme Resoluções CONAMA nº 283/2001 e 05/1993 e a RDC – ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004.

1.2 Ponto(s) de Coleta(s) Para todos os efeitos do presente contrato, fica abaixo designado pela **CONTRATANTE** suas unidades geradoras de **RSS**, locais estes onde as coletas deverão ser realizadas pela **CONTRATADA**:

- **01-UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ.**

Rua Espírito Santo, nº. 50 – Centro

Os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 30/08/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2740 - 303)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030 - 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2022 até 20/11/2023 - 12 (doze) mês, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Osnei Rodrigues da Silva Junior
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA
CONTRATADA

Rosimere Resende Cavalini Ozetto
FISCAL DE CONTRATO

Guilherme Andrade Lima
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA
CONTRATADA

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 68

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

Pregão Presencial nº. 063/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de Tubos de Concreto (manilhas) para manutenção de galerias pluviais do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- POSTUBOS – INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.716.652/0001-00, com o Valor Total R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais);

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2022.

**Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 69

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **17 de novembro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022.

OBJETO:- Aquisição de Tubos de Concreto (manilhas) para manutenção de galerias pluviais do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM

VENCEDORES/VALORES: - POSTUBOS – INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.716.652/0001-00, com o Valor Total R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais);

HOMOLOGADO EM:- 21/11/2022.

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 70

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 047/2021).
Seqüência do Apostilamento = 090/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 297, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO - PR, CEP: 86.210-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.138.949/0001-77.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da ata de registro de preços N.º 003/2022 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ata de registro de preços N.º 003/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do reequilíbrio de preços, parecer jurídico favorável, pesquisa de preço, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor de origem	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
003	Carne Bovina, corte acém moído	R\$ 24,99	19,00 %	R\$ 29,74
004	Carne Bovina, corte acém em cubos	R\$ 27,99	14,32 %	R\$ 32,00
006	Carne Bovina, corte coxão mole em bife	R\$ 35,49	12,14 %	R\$ 39,80
007	Carne Bovina, corte músculo em cubos	R\$ 25,20	19,00 %	R\$ 30,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 22 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Valdenir Rosa
Comercial Beira Rio LTDA
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 71

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 068/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 312.321,80 (trezentos e doze mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 05 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 05 de dezembro de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – RAMAL 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 21/11/2022.

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 72

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 069/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão de som, locação de som pa e prestação de serviço de propaganda volante em carro de som, para realização de eventos de pequeno porte, apresentações e reuniões promovidas pelas Secretarias do Município, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ ou vinculados deste município de Rancho Alegre – PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 180.842,00 (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e dois reais), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 06 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 06 de dezembro de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – RAMAL 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 21/11/2022.

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2022
18:09:37 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022

Ed. nº 657

PÁG. 73

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 070/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 08/12/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, para atendimento à população em vulnerabilidade, de acordo com os benefícios eventuais, concedidos pelo Centro de referência da Assistência Social - CRAS, os produtos serão adquiridos com Recursos Próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 279.595,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 21/11/2022.

Rancho Alegre – PR, 21 de novembro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira